



MUNICIPIO DO CRATO

Manuel Carvalho Grilo

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze, na Vila de Vale do Peso, no Espaço Multiusos de Vale do Peso realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas vinte horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. Realizou-se o ato de assinatura do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal do Crato e a Junta de Freguesia de Vale do Peso que tem como objeto a remodelação do prédio urbano municipal para Casa Mortuária da freguesia de Vale do Peso, aprovado pela deliberação n.º 421 inserta na ata 22/2011 de 21 de Setembro. O referido Protocolo foi assinado pelos presidentes das duas instituições, João Teresa Ribeiro e Manuel Carvalho Grilo, respetivamente. Este ato foi precedido pela apresentação do projeto de remodelação feito pela senhora Engenheira Isabel Pimentel.

Pediu a palavra o **senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso, Manuel de Carvalho Grilo** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso, Manuel de Carvalho Grilo, agradeceu ao senhor Presidente da Câmara e a todos os Vereadores, visto esta proposta ter sido aceite por unanimidade o que fazia dela uma proposta justa e séria.



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Comissão de Segurança Social e Trabalho da Assembleia da República acusando a receção da "deliberação n.º 505 – A Câmara Municipal do Crato considera desastrosa para o País, para o Poder Local e para as Populações o Orçamento de Estado para 2012, apresentado pelo atual Governo PSD/CDS do Primeiro-Ministro, Dr. Pedro Passos Coelho". Informam que do teor da deliberação foi dado conhecimento a todos os senhores Deputados que fazem parte desta Comissão.
3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Comissão de Segurança Social e Trabalho da Assembleia da República acusando a receção da "deliberação n.º 451 – Projetos necessários ao desenvolvimento do concelho do Crato e do distrito de Portalegre a apresentar ao Governo e à Assembleia da República – para inclusão no Orçamento do Estado/PIDDAC para 2012 ". Informam que do teor da deliberação foi dado conhecimento a todos os senhores Deputados que fazem parte desta Comissão.
4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela empresa Carnalentejana, remetendo cópia do diploma e prémio "Mais Alentejo" atribuído à Carnalentejana que foi considerada, pelos votos dos leitores da revista "Mais Alentejo" e do público em geral, a melhor empresa Alentejana ao vencer a 10.ª edição dos "Prémios Mais Alentejo 2011" na categoria de "Mais Empresa".
5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Ayuntamiento de Villanueva de la Serna dando conhecimento da sua adesão à "Declaração de Caia", subscrita em 28 de Novembro de 2011, pelos representantes dos municípios presentes na reunião, de entre os



MUNICIPIO DO CRATO

Freda M. Silva

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

quais a Câmara Municipal do Crato, bem como pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e Governo da Extremadura, tendo como objeto a constituição de comunicações ferroviárias entre o Alentejo e a Extremadura com o resto da Europa.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na concentração de protesto contra o encerramento progressivo da linha férrea em Portugal, nomeadamente o desaparecimento da circulação férrea entre Lisboa e Valência de Alcântara e o desvio do comboio hotel Lusitânia pela fronteira de Salamanca, assim como a supressão do tráfego de passageiros entre Abrantes e Badajoz (linha do Leste), realizada na estação de caminho-de-ferro de Valência de Alcântara, no dia 29 de Dezembro de 2011.

Esta concentração de protesto foi promovida pelos comités de empresa de ADIF (Administrador de Infraestruturas Ferroviárias) de Cáceres e Badajoz, que incluem os sindicatos Comisiones Obreras (CCOO), Unión General de Trabajadores (UGT), Confederación General del Trabajo (CGT) e o Sindicato de Circulación Ferroviario (SCF) e contou com o apoio da União dos Sindicatos do Norte Alentejano/CGTP-IN, assim como outras organizações sindicais e de ambientalistas de Portugal e Espanha, respondendo ao apelo dos comités de empresa de ADIF e testemunhando assim o sentimento dos trabalhadores do Norte Alentejano pelo fim de mais um serviço público que querem retirar da região.

Esta medida do Governo de encerramento do Ramal de Cáceres e supressão do tráfego de passageiros entre Abrantes e Badajoz (linha do Leste) lesa e prejudica o desenvolvimento do Concelho do Crato, do distrito de Portalegre e da região do Alentejo e o bem-estar das suas gentes. Por tão importante razão merece ser denunciada e tudo deve ser



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

T. Gabriel
P.

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

feito para que tais vias-férreas sejam colocadas ao serviço do progresso e do bem-estar das populações.

7. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que as crianças do Centro Infantil a "Eira" da Santa Casa da Misericórdia do Crato estiveram presentes na Câmara Municipal no dia 23 de Dezembro de 2011, desejando a todos "Festas Felizes", tendo sido recebidas pelo Presidente da Câmara Municipal.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na Festa Natalícia do Centro Comunitário de Monte da Pedra que se realizou no dia 21 de Dezembro de 2011, a convite do senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, no jantar convívio de Natal do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, que se realizou em Gáfete, no dia 23 de Dezembro de 2011.
10. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que se realizou a Festa de Passagem de Ano 2011/2012, organizada em parceria com o Futebol Clube do Crato, na sequência da deliberação n.º 527, inserta na ata n.º 28/2011, pela qual a Câmara Municipal convidou as associações dos Bombeiros Voluntários do Crato, a Filarmónica do Crato e o Futebol Clube do Crato a associarem-se na organização deste evento de referência na Região com o objetivo de angariarem receitas para as suas atividades, tendo sido este convite aceite por esta última associação. No evento participaram cerca de 800 pessoas, das quais 399 fizeram prévia reserva para a ceia. Os custos com a animação musical foram suportados pela Câmara Municipal e cifraram-se em 4.107,00 euros (artistas e aluguer de som e luz).



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose Correia da Luz
[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que está em fase de conclusão a intervenção nos caminhos de Mano Gordo, Caldeireiro e troços limítrofes na freguesia de Gáfete que, de acordo com os utentes destes caminhos, há várias décadas que não tinham qualquer intervenção.
12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que foi publicado o Boletim Municipal de Dezembro de 2011, com uma tiragem de 3.000 exemplares tendo sido remetido a todos os domicílios postais do Concelho e enviado a entidades e instituições;
13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentado requerimento para agendamento em reunião de Câmara do assunto relativo a "pacotes de condições financeiras para promoção de habitação no Concelho", que mereceu despacho, datado de 30 de Dezembro de 2011, a remeter aos serviços para, nos termos do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, informarem o processo após o que o assunto será agendado para reunião de Câmara. Foi enviado ofício informando os requerentes da tramitação deste processo.
14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o Município procedeu ao pagamento de 8.287,44 euros à Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo (ADRAL), resultante da dívida contraída pela Câmara Municipal entre Fevereiro de 2007 e Setembro de 2009, no âmbito do Protocolo Financeiro e de Cooperação do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Concelho do Crato (FAME), celebrado em 21 de Novembro de 2006 entre a Câmara Municipal do Crato, representada pelo então Presidente José Correia da Luz, a Agência de Desenvolvimento Regional (ADRAL), o Instituto de Apoio às Pequenas



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco Leão

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), o Banco Espírito Santo e a Sociedade de Garantia Mútua GARVAL.

Com a constituição deste Fundo previa-se estimular e orientar investimentos a realizar por Micro e Pequenas Empresas do Concelho do Crato para a melhoria dos produtos e/ou serviços prestados, para a modernização das empresas, ou para as modificações decorrentes de imposições legais e regulamentares.

O pagamento desta dívida, contraída e acumulada ao longo de três anos no anterior mandato autárquico, significa a normalização do relacionamento da Câmara Municipal do Crato com as entidades acima referidas podendo o Município voltar a beneficiar de todas as prerrogativas previstas no referido Protocolo Financeiro e de Cooperação do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Concelho do Crato (FAME).

15. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 3 de Janeiro de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 976.089,09

- Operações Não Orçamentais: € 225.661,70

16. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 17 e 30 de Dezembro de 2011, no montante de €11.914,49 (onze mil novecentos e catorze euros e quarenta e nove cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

17. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 4691/1 a 5115, no período



MUNICÍPIO DO CRATO

José Carlos

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

compreendido entre 17 e 30 de Dezembro de 2011, no montante de €550.814,77 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e catorze euros e setenta e sete cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

Antes de dar início a apreciação dos assuntos da ordem do dia o senhor Presidente da Câmara solicitou à senhora engenheira Isabel Pimentel que desse uma informação breve sobre os trabalhos realizados na Freguesia de Vale do Peso:

- Levantamento de edifício para futura Casa Mortuária de Vale do Peso;
- Projeto de Arquitetura da futura Casa Mortuária de Vale do Peso;
- Projeto de Arquitetura para construção de pequeno armazém com telheiro;
- Reposições de calçada;
- Fornecimento de calçada à Junta de Freguesia;
- Arranjo de caminhos:
 - Caminho da Decaleira;
 - Caminho da Decaleira junto à linha de Caminho-de-ferro;
 - Caminho das Campainhas;
 - Caminho das Cabanas.
- Limpeza de bermas na estrada Vale do Peso / Gáfete;
- Pavimentação com micro aglomerado da estrada de Vale do Peso / Gáfete;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

- Pavimentação com micro aglomerado da estrada de Estação de Vale do Peso / Gáfete;

Foram ainda anteriormente efectuadas, as seguintes intervenções:

- Iluminação da Torre do Relógio;
- Apoio logístico com cedência de máquinas e equipamentos para intervenção no recinto das festas de Vale do Peso, a nível de cobertura e pavimentos.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos Vereadores presentes pretendia usar da palavra.

Pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O **senhor vereador José Correia da Luz** iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e fazendo votos de excelente 2012 para todos.

O senhor vereador José Correia da Luz informou o senhor Presidente da Câmara, que tinha sido incumbido pela estrutura local do Partido Socialista de o interpelar sobre o seguinte assunto: no âmbito da propaganda política do PS, o mesmo instalou um placard de propaganda política junto do espaço da Caixa Geral de Depósitos no Crato, placard esse que, segundo conhecimento que teve oficiosamente, tinha sido mandado retirar por ordem do senhor Presidente da Câmara, por ocasião da corrida de São Silvestre. Disse que, tendo esta corrida sido realizada em meados de Dezembro, já o senhor Presidente da Câmara tinha tido tempo suficiente de o mandar recolocar no sitio tal como o tinha mandado retirar.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jose da Luz

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

O senhor vereador José Correia da Luz sublinhou que, a pergunta que queria fazer ao senhor Presidente da Câmara era se este ia mandar repor o cartaz ou que outra decisão pensava tomar sobre esta matéria?

O senhor Presidente da Câmara disse que a informação que podia prestar ao senhor vereador José Correia da Luz sobre este assunto, era que o referido placard estava a impedir uma iniciativa e por outro lado, não tinha sido solicitada a devida autorização oficial para a colocação do mesmo, estando por isso afixado de forma ilegal.

Tomou a palavra o **senhor vereador José Correia da Luz** dizendo que o senhor Presidente da Câmara não tinha respondido à questão por ele colocada, e por isso, insistia em saber se o mesmo iria mandar repor o placard.

O senhor vereador José Correia da Luz disse ao senhor Presidente da Câmara que em relação a dívidas de outros tempos, lhe perguntava se a Câmara Municipal do Crato já tinha mandado pagar a dívida que, por decisão do seu Presidente, sustentava e persistia em manter face aos empreiteiros que fizeram a obra na Tapada da Lameira em Gáfete?

O senhor vereador José Correia da Luz disse esperar que o senhor Presidente da Câmara não o interrompesse e que não mandasse suspender a reunião de Câmara por causa da sua intervenção, mas iria ler um comunicado sobre estes dois anos passados sobre a vida do Concelho do Crato, tendo passado à leitura integral do documento que entregou pedindo que constasse da ata e acrescentando que o fazia "apesar de saber que isto iria ser escamoteado e escondido".

Do documento que se anexa à ata, dela fazendo parte integrante constam, em síntese, os seguintes assuntos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

"O Município do Crato está muito pior, em virtude da incapacidade de governar que caracteriza a maioria CDU", o presidente Teresa Ribeiro e quem o acolita" e "esta incapacidade do Presidente e da CDU está a levar ao encerramento de unidades de produção privadas, de serviços públicos essenciais e levará, inexoravelmente, ao encerramento do próprio Município e suas Freguesias".

Como consequências da governação municipal são referidos: "Os preços dos bens estão mais caros", "a saúde está mais distante", "a educação tem menos apoios da Câmara", "a supressão do programa de habitação, fez perder oportunidades de créditos mais favoráveis ao Município e aos particulares", "a eliminação do programa cultural das Freguesias, total ou parcialmente, foi usada para efeitos de mera propaganda", "o Museu Municipal foi encerrado por razões de incapacidade gestonária", "os Bombeiros foram abandonados à sua sorte", "o Futebol Clube do Crato foi obrigado a desistir da competição nacional de futebol sénior", "a requalificação da zona desportiva de Gáfete ficou na gaveta".

O senhor Presidente da Câmara perguntou se mais algum dos eleitos queria intervir.

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha disse que, sensivelmente há uma semana tinha sido colocado na Rua Larga em Aldeia da Mata um sinal de estacionamento proibido, mas que o mesmo tinha sido mal colocado, porque desconhecia-se se o estacionamento era para a direita, para a esquerda ou ao meio. Esclareceu ter fotografias do respetivo sinal, no local onde tinha sido colocado e este até ocupava metade de uma



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Handwritten signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

porta, de uma janela de uma casa e as pessoas interrogaram-no sobre o assunto não sabendo ele a que se referiam.

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha afirmou que, segundo a Lei essa era uma competência da Câmara Municipal. Disse não se lembrar de alguma vez ter ido à reunião de Câmara algum documento que sustentasse a colocação de tal sinal. Informou também, ter solicitado informações a alguns membros do Conselho Municipal de Segurança, assim como ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, todos desconheciam completamente o assunto e não tinham sido informados do mesmo.

Concluiu dizendo querer entregar as fotografias, para o senhor Presidente da Câmara poder verificar a colocação do referido sinal assim como pedia esclarecimentos sobre o mesmo.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se mais algum dos eleitos queria intervir, o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho pediu autorização ao senhor Presidente da Câmara para a senhora Eng.^a Isabel Pimentel poder esclarecer, quanto tempo esteve este sinal colocado no local e se tinha sido ou não, já corrigido.

Disse também gostar de perguntar ao senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, se este tinha dado conta da intervenção de fundo de reparação e beneficiação de cerca de 6,5Km de caminhos da freguesia de Aldeia da Mata.

Esclareceu que esta pergunta era apenas para contrabalançar as 24 horas que o sinal tinha estado colocado no local e que aceitava a crítica, mas o



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

resultado das intervenções de fundo, com efeitos muito positivos para os agricultores que ali residiam, eram de maior importância.

O senhor Presidente da Câmara solicitou à senhora Eng.ª Isabel Pimentel para dar o devido esclarecimento solicitado pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.

Tomou a palavra **a senhora Eng.ª Isabel Pimentel** esclarecendo que tal como a fotografia apresentada o demonstrava o sinal tinha estado colocado no local mas tinha havido uma discrepância na informação prestada pela GNR. Explicou que a GNR primeiro tinha dado uma informação e que no dia seguinte tinha solicitado a colocação de um novo sinal. Aclarou que a situação já tinha sido resolvida e que o referido sinal não tinha estado colocado muito tempo no local.

O senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha interrompeu as declarações da senhora Eng.ª Isabel Pimentel dizendo que o sinal tinha estado colocado pelo menos durante cinco dias.

Continuou a usar da palavra **a senhora Eng.ª Isabel Pimentel** sublinhando que a situação estava resolvida e que se não o foi com maior brevidade deveu-se ao facto de a GNR ter dado duas informações diferentes, em dois momentos diferentes. Concluiu que a situação estava corrigida, que no local se encontrava um sinal de parque que servia para proibir o estacionamento junto à porta de uma senhora que tinha sempre a mesma travada.

O senhor Presidente da Câmara informou desconhecer esta questão e que a mesma era de pouca importância, mas concluía através da informação ali prestada que o sinal tinha estado colocado no local muito



MUNICÍPIO DO CRATO

Foral

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

pouco tempo. Sublinhou que pela intervenção do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, tinha ficado com a impressão, de que o referido sinal ainda estava colocado de maneira incorreta, o que não correspondia à verdade. Referiu que o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha tinha afirmado que o sinal tinha estado colocado indevidamente no local durante cinco dias e sublinhou também que o referido Vereador tal como ele próprio, quando tomaram posse, fizeram um juramento de desempenharem as suas funções com lealdade, fazendo o melhor por este Concelho pelo que este tinha o dever de ter informado o Presidente da Câmara ou o Vereador responsável pelo Pelouro e que se o tivesse feito possivelmente o assunto tinha sido resolvido mais depressa. Acrescentou que o dever de qualquer Vereador era informar quando alguma coisa estava mal, porque estavam ali para trabalhar e para corrigir o que não estava bem.

Em relação a algumas das questões colocadas pelo senhor vereador José Correia da Luz, como por exemplo a questão das dívidas, esclareceu que muitas das dívidas deixadas pelo Vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara, já tinham sido pagas, outras ainda não, porque o mesmo ainda não tinha respondido a perguntas que lhe tinham sido colocadas, nomeadamente sobre a urbanização da Lameira. Elucidou que este processo tinha sido deixado pelo senhor vereador José Correia da Luz e não se encontrando instruído nos termos legais, por isso, ainda não tinha sido pago. Completou que todos os processos que através das informações dos serviços ficavam completos, eram pagos mas que ainda restavam dois ou três por saldar, por não estarem devidamente esclarecidos.

O senhor Presidente da Câmara deu o exemplo da demolição de barracas na Tapada da Lameira no valor de mais de 70 mil euros assim como das Termas de Monte da Pedra, em que tanto um processo como outro, relativos ao anterior mandato, não estavam devidamente instruídos e, por isso, não tinham ainda sido liquidados.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara pediu aos serviços de apoio à reunião para darem os devidos esclarecimentos sobre o caso da Tapada da Lameira.

Tomou a palavra a Dr.ª Maria da Costa dizendo que em relação à Urbanização da Tapada da Lameira em Gáfete, que no anterior mandato autárquico, tinham sido executadas duas empreitadas, uma referente ao Loteamento da Tapada da Lameira, em que na fase anterior à execução do projeto, tinham sido apresentados erros e omissões pela empresa que tinha ganho o processo, a URBIGAVE, relativamente à demolição de muros e barracos existentes no terreno do loteamento. Explicou que a Câmara não tinha condições para assegurar essa obra, pelo que lançou um procedimento à parte, que foi ganho pela empresa CENTREJO. Esclareceu que o contrato entre a CENTREJO e a Câmara não tinha sido celebrado e que agora a URBIGAVE tinha vindo à Câmara dizer que tinha sido a mesma a executar os trabalhos. Sublinhou que nem a CENTREJO nem a URBIGAVE tinham apresentado qualquer fatura para serem pagos os setenta e cinco mil euros. Completou que não havendo fatura, nem contrato de subcontratação, nem o próprio contrato entre a Câmara Municipal e a CENTREJO, que foi quem ganhou o concurso mas não executou a obra, porque quem executou a obra foi a URBIGAVE, apresentava-se uma questão jurídica ainda por resolver, sendo necessário o apuramento dos factos para se poder proceder à regularização desta situação. Disse que aguardavam a apresentação da fatura visto a empresa ainda não ter faturado o serviço.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que relativamente à intervenção do senhor vereador José Correia da Luz, este tinha feito o que era normal fazer nas reuniões onde havia público presente: colocava a sua cassete de propaganda cujo objetivo era afirmar que o atual Presidente da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fores Albeno
Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Câmara era incompetente, que não se fazia nada, que se gastava muito dinheiro aqui e além, que era o responsável pelas empresas privadas que faliam, que era o responsável pelos serviços públicos que tinham desaparecido do Concelho.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se também ele seria responsável pelo aumento das taxas moderadoras, pelo fim do transporte de doentes que infelizmente não aconteceu só no nosso Concelho mas sim em todos? Perguntou também se tinha sido a Câmara Municipal a responsável pelo encerramento da extensão de saúde do Pisão e pelo encerramento do Centro de Saúde do Crato aos Domingos? Esclareceu que estas medidas para o nosso Concelho e para muitos outros Concelhos foram tomadas pelo Governo mas que pelas palavras do senhor vereador José Correia da Luz era o Presidente da Câmara do Crato o responsável pelas decisões tomadas sobre a saúde a nível nacional.

O senhor Presidente da Câmara pediu ao senhor vereador José Correia da Luz que o responsabilizasse por todos os encargos legais inerentes à actividade da Câmara Municipal mas não por decisões e condutas assumidas por outras instituições. Afirmou ser Presidente da Câmara Municipal do Crato mas não ser o responsável pela saúde neste Concelho, neste País ou neste Distrito.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que o senhor vereador José Correia da Luz parecia estar zangado com ele mas que não deveria estar, porque tinha sido o eleitorado deste Concelho quem o tinha derrotado nas eleições e não o atual Presidente da Câmara. Sublinhou que apesar de o senhor vereador José Correia da Luz querer dar a imagem de não ter sido derrotado, tinha sido isto tinha acontecido devido à conduta que teve



MUNICIPIO DO CRATO

Procedimento

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

durante os doze anos em que exerceu as funções de Presidente da Câmara. Lembrou ao senhor vereador José Correia da Luz, que este, enquanto Presidente da Câmara tinha faltado ao respeito a muitas pessoas, tinha tratado de forma desigual muita gente e tinha gasto muito dinheiro sem qualquer utilidade para as populações.

O senhor Presidente da Câmara clarificou que o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, tinha gasto mais de 70 milhões de euros e perguntou quais tinham sido as obras físicas visíveis feitas ali na freguesia de Vale do Peso com este dinheiro? Respondeu que provavelmente a única obra era o local onde se encontravam, mas que a mesma não tinha custado sequer 100 mil euros, quando tinham sido mais de 70 milhões de euros gastos. Acrescentou que apesar do pequeno custo da obra em referência, era bom esclarecer que a mesma não se encontrava ainda paga e que só em 2026 estaria completamente pago o empréstimo contratado para o efeito.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que a preocupação do senhor vereador José Correia da Luz era o facto de este Executivo estar a fazer muito.

Disse que gostaria de falar nos caminhos agrícolas que já há muitos anos não sofriam qualquer tipo de intervenção e que atualmente já tinham sido intervencionados cerca de 40km. Referiu que não havia comparação possível com os doze anos dos mandatos em que o senhor vereador José Correia da Luz foi o Presidente.

Sobre as estradas municipais, salientou que tal como estava fundamentado em documentos oficiais da Câmara Municipal, tinham sido intervencionadas e beneficiadas cinco estradas municipais, nomeadamente: Vale do Peso/Gáfete, Estação de Vale do Peso/Gáfete, Gáfete/Monte da Pedra, Monte da Pedra/ Comenda e Estação da Cunheira/Sume. Referiu que,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Luz

Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

comparando com os doze anos de mandato do senhor vereador José Correia da Luz, este apenas interveio na Estrada de Aldeia da Mata, pelo que não havia comparação possível, acrescentando que apesar dos 70 milhões de euros gastos nos mandatos do senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara, também esta obra não se encontrava ainda paga e que só em 2026, estaria completamente saldado o empréstimo contratado para a sua execução.

O senhor Presidente da Câmara falou ainda dos arranjos dos Parques Infantis de todas as freguesias, que sofreram maiores reparações nestes dois últimos anos do que em todo o mandato do senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara.

Sobre o Festival do Crato disse que nestes dois últimos anos tinham gasto em festas menos um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil euros do que no último ano do mandato anterior e que antes ninguém sabia quanto se gastava nas festas porque o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, impedia os Vereadores em regime de não permanência e impedia também a Assembleia Municipal de terem conhecimento dos valores despendidos tanto com a FAG como com as festas nas restantes freguesias do nosso Concelho.

O senhor Presidente da Câmara afirmou que o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, sempre tinha escondido os dinheiros que gastava apesar de os Vereadores em regime de não permanência lhe solicitarem essa informação.

Disse que no ano de 2009, nas festas de Gáfete, o senhor vereador José Correia da Luz tinha gasto a importância de cento e setenta e sete mil euros, enquanto nestes dois últimos anos e nas festas de todas as freguesias, a Câmara gastou menos de setenta mil euros, não havendo, assim, comparação possível com o que se fazia e gastava anteriormente.



MUNICIPIO DO CRATO

Prata

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Sobre o preço da água decidido pela Câmara Municipal, referiu que se continuassem a fornecer a água que o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, fornecia à população do Concelho do Crato, não teria havido necessidade de aumentar a mesma. Disse que a água foi aumentada porque se começou a fornecê-la com qualidade a toda a população e como também era do conhecimento do senhor vereador José Correia da Luz, que o serviço de abastecimento de água que a Câmara prestava às populações dava um prejuízo superior a duzentos mil euros, porque as tarifas praticadas pela autarquia são insuficientes para manter o equilíbrio financeiro deste serviço prestado.

O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador José Correia da Luz, apesar de saber tudo isto, tentava fazer passar a mensagem de que houve um aumento do preço da água de três a cinco vezes e que a Câmara tinha lucros com este serviço prestado às populações. Sublinhou que isto não é verdade. Perguntou ao senhor vereador José Correia da Luz o que ganhava ele com esta atitude? Perguntou também por que motivo não se tinha preocupado o senhor vereador José Correia da Luz com os aumentos da eletricidade, do gás e do telefone? Respondeu que essas decisões tinham sido tomadas por outras instituições e que esperava não ser acusado pelo senhor vereador José Correia da Luz de ser também ele o responsável pelos mesmos.

Em relação aos Bombeiros, **o senhor Presidente da Câmara** disse que esta instituição estava a ser apoiada tal como estavam a ser apoiadas todas as outras instituições, incluindo o Futebol Clube do Crato. Sublinhou que se havia um Concelho que apoiava o desporto, esse Concelho era o do Crato. Perguntou qual era o apoio que a Câmara de Portalegre dava ao desporto? Referiu que o apoio da Câmara de Arronches, onde existem três grupos desportivos a disputarem o campeonato sénior, não chega aos quarenta mil euros para os três na época.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que sobre a zona desportiva de Gáfete, o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, tinha tido muitos projetos para a mesma, mas perguntava o que tinha feito ele? Respondeu que o referido Vereador queria que fosse feito em dois anos aquilo que o próprio não tinha feito em doze, mas caso viessem a estar o mesmo tempo na Câmara poderiam então comparar o que tinha sido feito nos mandatos anteriores com o que fizeram nos mandatos da CDU.

Sobre as participações do FEDER, **o senhor Presidente da Câmara** clarificou que durante o tempo em que o senhor vereador José Correia da Luz tinha sido Presidente da mesma, das quarenta e sete Autarquias do Alentejo, a nossa tinha sido a quinta a receber menos dinheiro de fundos comunitários. Perguntou qual tinha sido a razão desta situação? Respondeu que o senhor vereador José Correia da Luz, enquanto Presidente da Câmara, não tinha apresentado candidaturas porque simplesmente não tinha projetos técnicos em condições para o efeito e como tal não podia ter recebido dinheiro de fundos comunitários. Completou dizendo que desde a década de noventa em que os fundos comunitários estavam à disposição desta Câmara assim como das outras, simplesmente o senhor vereador José Correia da Luz, na qualidade de Presidente da Câmara, não tinha projetos técnicos preparados, por isso, não pôdia apresentar as referidas candidaturas.

O senhor Presidente da Câmara disse que para se obterem estes resultados/fundos comunitários era necessário trabalhar e que estes não se alcançavam por se falar muito ou falar bonito, porque se assim fosse muito dinheiro teria vindo para o concelho do Crato nos mandatos do senhor vereador José Correia da Luz enquanto Presidente da Câmara, o que não aconteceu.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Em relação à Educação e às bolsas de estudo, **o senhor Presidente da Câmara** referiu que todas as explicações já tinham sido dadas ao senhor vereador José Correia da Luz, tanto por ele como pelos serviços de apoio à reunião de Câmara, sobre a necessidade da existência de um regulamento de apoio aos estratos sociais desfavorecidos.

Ainda sobre a questão das bolsas de estudo, **o senhor Presidente da Câmara**, destacou que o senhor vereador José Correia da Luz tinha votado contra o regulamento que permitia esses apoios e que esta posição estava registada em ata. Concluiu portanto que a intenção do senhor vereador José Correia da Luz era que a Câmara não tivesse condições legais para poder atribuir os referidos apoios.

Sobre a proposta de agendamento de novo assunto apresentada pelo senhor vereador José Correia da Luz, **o senhor Presidente da Câmara** disse que aquando da elaboração e aprovação das Grandes Opções do Plano de 2012 foram solicitadas propostas a todos os eleitos e a todas as instituições. Lembrou que o senhor vereador José Correia da Luz não tinha apresentado uma única proposta. Perguntou o que pretendia ele? Dava a sensação de que o referido Vereador andava a brincar à gestão porque todos os dias aparecia com uma proposta. Completou dizendo que essas propostas tinham que ser devidamente instruídas e informadas pelos serviços antes da sua apreciação em reunião de Câmara. Acrescentou que quando estavam a elaborar as Grandes Opções do Plano aprovadas recentemente aquelas propostas não foram apresentadas pelo senhor vereador José Correia da Luz e se recusou a apresentar qualquer sugestão para o desenvolvimento do Concelho.

Elucidou o senhor vereador José Correia da Luz que a Câmara Municipal tem de funcionar normalmente como uma instituição de bem e não é quando e como o referido Vereador entende, que apresenta propostas quando quer, porque existe um momento próprio para o fazer.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Informou também o senhor vereador José Correia da Luz que o dever da Câmara Municipal, neste momento, é o de executar as Grandes Opções do Plano, ou seja, realizar os projetos e as ações contidas nas mesmas que foram decididas e aprovadas e não pode, da maneira como atua, tentar impedir a sua realização.

O senhor Presidente da Câmara, referiu que a prioridade desta Câmara Municipal era tentar resolver os problemas das redes de abastecimento de água, esgotos e águas pluviais e para se conseguir fazer isto em todas as freguesias do concelho do Crato eram necessários dez milhões de euros. Esclareceu que a Câmara recebia, por ano, de receitas para investimento, ou seja, de receitas de capital, sensivelmente dois milhões de euros, necessitando por isso de cinco anos para fazer o trabalho necessário nas citadas redes, caso não conseguisse outros meios para fazer face à situação. Concluiu esclarecendo que as coisas não eram tal como o senhor vereador José Correia da Luz afirmava e que a Câmara não tinha o dinheiro que este afirmava ter, porque se assim fosse, que bom seria ver todos os problemas resolvidos.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano agradeceu ao senhor Presidente da Câmara por este lhe ter cedido a palavra e desejou a todos os presentes um feliz Ano Novo.

Disse ter ficado muito feliz com o projeto da casa mortuário de Vale do Peso, porque o povo desta freguesia era humilde e lutador e tinha partilhado com muitos a vontade de verem esta obra realizada.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano referiu que ia fazer dez anos que estava neste Concelho e como munícipe estava muito feliz por todas as obras e arranjos realizados, independentemente de quem



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano
[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

os tenha feito e independentemente do Partido que estivesse à frente da Câmara, porque tudo o que se fazia devia ser feito em prol de um povo.

Sublinhou que, como era do conhecimento geral, a conjuntura económica que se nos apresentava para este novo ano era deprimente e assustadora. Mas também era do conhecimento geral que não era esta Câmara, nem as restantes do País, as causadoras dos problemas existentes no nosso e nos outros Concelhos.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano declarou que por todos estes motivos era mais do que nunca necessário conciliar todos os esforços para se evitar a desertificação que se vinha a anunciar para o nosso Concelho.

Elucidou que com a chegada deste novo ano, tinha a esperança de que as reuniões de Câmara revelassem uma nova dinâmica, mas infelizmente não era o que ali estava a ser revelado. Disse que estas reuniões deviam estar imbuídas de respeito mútuo coisa que ali não se verificava e que se deviam cingir à discussão de assuntos importantes para o desenvolvimento do Concelho, mas tudo continuava na mesma, com as guerras políticas e pessoais de sempre que não levavam a lado nenhum.

A senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano revelou querer fazer um pedido pessoal ao senhor vereador José Correia da Luz. Pediu ao referido Vereador para que este controlasse os seus ímpetos e que utilizasse toda a sua sabedoria em prol do povo e não em prol da sua sede de poder. Esclareceu ao senhor vereador José Correia da Luz que as conversas a que assistiam consecutivamente eram conversas pessoais e não políticas e se o povo há dois anos não lhe tinha perdoado, com este comportamento não o iria perdoar nas próximas eleições.

Aconselhou o senhor vereador José Correia da Luz a ser mais comedido e a utilizar toda a sua sabedoria em prol do povo do Concelho do Crato.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao senhor vereador José Correia da Luz.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que as questões colocadas por ele próprio apenas tinham o objetivo de melhorar as condições de vida das nossas populações e como tal trazia hoje à reunião de Câmara duas propostas de agendamento para verificar se o senhor Presidente da Câmara tinha a capacidade de as agendar para as próximas reuniões da mesma.

Sublinhou que se o senhor Presidente da Câmara o quisesse fazer hoje, poderia fazê-lo, tal como já tinha feito muitos outros agendamentos trazidos pelo próprio com os votos da maioria que o assistia. Referiu que as propostas apresentadas para agendamento não tinham o propósito de melhorar o seu vencimento porque não cobrava um cêntimo por estar ali, ao contrário do senhor Presidente da Câmara que tinha estado a acumular o vencimento com a pensão de reforma. Concluiu ser esta a transparência da atividade de senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz explicou que a tática utilizada pelo senhor Presidente da Câmara era falar do passado mas como "águas passadas não movem moinhos", o passado não interessava rigorosamente nada a não ser para a história. Frisou que o que interessava era o presente e as perspetivas de futuro daqueles que tendo a responsabilidade de governar fossem capazes de tomar. Sublinhou que todos os números utilizados pelo senhor Presidente da Câmara, na sua retórica demagógica, eram falsos pelo facto de serem construídos pelo próprio e pelas pessoas que o assessoravam. Acentuou que quando o senhor Presidente da Câmara dizia que ele tinha gasto, ele contestava dizendo ter investido, porque a Câmara não tinha feito despesas, mas sim despesas de investimento que eram outra coisa mais qualificada e que provocavam desenvolvimento social no Concelho.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Precisou **o senhor vereador José Correia da Luz** que quando o senhor Presidente da Câmara falava nas festas do Concelho era porque tinha ficado preocupado ao compreender que as festas na freguesia de Vale do Peso bem como nas restantes freguesias não tinham a mesma a alegria que as dos seus mandatos.

O senhor vereador José Correia da Luz esclareceu que em relação às festas a única crítica que tinha feito ao senhor Presidente da Câmara e que este não o tinha desmentido, era que o mesmo tinha gasto mais cem mil euros com apenas dois grupos que tinham atuado na FAG.

O senhor Presidente da Câmara interrompeu o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que este se estava a repetir e que não devia estar a entreter as pessoas ali presentes, bem como a Câmara.

O senhor Presidente da Câmara retirou a palavra ao senhor vereador José Correia da Luz.

O senhor vereador José Correia da Luz insistiu em continuar a usar da palavra pelo que o senhor Presidente da Câmara suspendeu a reunião.

O senhor Presidente da Câmara reiniciou a reunião solicitando ao senhor vereador José Correia da Luz que entregue as propostas que tem para apresentar que depois lhe será dado o devido encaminhamento referindo que é assim que todos os membros da Câmara têm procedido.

Pediu a palavra o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para desejar a todos os presentes um Feliz Ano de 2012. De encontro ao comentário proferido pela senhora Vereadora, diz que o povo tem sabedoria suficiente e tem táticas boas e puras para ultrapassar todas as adversidades e com certeza que saberemos todos encontrar essas mesmas soluções.

Menciona que estas reuniões de Câmara lhe fazem lembrar um comentário de um distinto cineasta português já falecido, João César Monteiro, que na apresentação pública de determinado filme, surpreende todos quando o



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho
J

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

ecrã permanece negro durante cerca de dois minutos, deixando todos muito indignados. Ao questionarem João César Monteiro do porquê de tal situação, o mesmo responde: "então mas queriam o quê? Queriam telenovela? Então ficassem em casa, não tivessem vindo..."

Referiu entender que a intenção do senhor vereador José Correia da Luz era acabar com a reunião em Vale do Peso, mas que felizmente o mesmo não consegue desmobilizar quando quer e lhe apetece. Diz que o senhor vereador José Correia da Luz tem dificuldade em pensar e utiliza a frase de um grande poeta: "pensar dói como andar à chuva".

Disse que o senhor vereador José Correia da Luz não sabe que ainda não abriu a campanha eleitoral, abriu sim a caça aos tordos. Por detrás de um cartaz de uma certa campanha, de um desconhecido partido, aparece um slogan, por detrás do slogan da última campanha do protagonista, que acredita ser contrafação pois não acredita que alguém o tenha autorizado a dizer que é candidato

Dando continuidade ao assunto **o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** acusou o senhor vereador José Correia da Luz "de não ter tido vergonha de não pagar os parques infantis que encomendou, tirando horas de saúde a um dos presentes no público da reunião que se dirigiu vezes sem conta ao Município para resolver uma dívida que a Câmara Municipal presidida pelo agora vereador José Correia da Luz, não pagou.

Perguntou como foi possível um ex-Presidente de Câmara que esteve 12 anos à frente de uma autarquia, não se preocupar com a lama que está dentro das condutas de água de abastecimento público que era consumida no concelho, acrescentando que atualmente já bebemos água, água potável.



MUNICÍPIO DO CRATO

José Correia da Luz

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Continuando, **o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho** disse estranhar o facto de um Presidente de Câmara não se preocupar com tamanha calamidade que é o caso da água. Frisa que a rede de abastecimento já estava implementada antes da tomada de posse do senhor vereador José Correia da Luz, mas que o mesmo nunca se preocupou em verificar o seu estado concluindo que “como não se via não se tratava”.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esclareceu o facto que o Museu Municipal se encontra fechado devido a infiltrações graves que ocorreram. Situação esta que foi alertada ao senhor vereador José Correia da Luz inúmeras vezes pelo Diretor do Museu, Dr. Mariano Cabaço, mas que o mesmo não fez caso deixando assim o problema agravar-se ao ponto de chover dentro do Auditório. Refere que a Câmara Municipal investiu 59.000,00€, na sua impermeabilização.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho recordou o facto de as crianças da EBI, quando faziam desporto, tinham uns termoacumuladores para tomar banho, o que significa que só os primeiros dez tomavam banho de água quente. Acrescentou que atualmente foram instalados 60 painéis solares na piscina coberta com o intuito de diminuir o consumo de gás e permitir que todas as crianças da escola e utentes do pavilhão municipal possam tomar banho de água quente.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho salientou a melhoria significativa em matéria da educação e menciona as obras de ampliação da Escola executadas nestes dois anos, que permitiu abrir mais quatro salas para as crianças do pré – escolar e do 1º ciclo. Informou ainda que recentemente foram instaladas três centrais de micro geração, em três pontos estratégicos de edifícios municipais e que essas três centrais vão permitir que a curto prazo a Câmara celebre contratos com a EDP para poder vender energia à própria EDP.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho finalizou explicando que não basta vir falar de cor, como o fez o senhor vereador José Correia da Luz, que parecia ter aberto a época de campanha eleitoral. Terminou dizendo que "o que abriu foi a caça aos tordos, isso é que abriu e bom proveito a quem os apanhar e os puder desfrutar".

Pediu a palavra o senhor vereador João Manuel Farinha para informar o senhor Presidente da Câmara que, em Aldeia da Mata, em vez de um sinal de estacionamento proibido encontra-se um sinal de estacionamento particular, o que se deduz pois a senhora diz aos quatro ventos que está a pagar o terreno à Câmara. Terminou dizendo considerar que é sempre bom que os caminhos estejam em condições, mesmo aqueles que já são pouco trilhados, mas alerta que com as reparações feitas no Caminho do Boneco e no Caminho das Pulhas todo o sistema de drenagem foi danificado.

O senhor Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos da ordem do dia:

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 1 – Votação da Ata n.º 30/2011, de 21 de Dezembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Ata n.º 30/2011, de 21 de Dezembro, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

O **senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores vereadores queria intervir tendo pedido a palavra **o senhor vereador José Correia da Luz** dizendo entender que relativamente à Acta nº 30/2011 não está registado um resumo de tudo o que ocorreu nessa reunião conforme a lei prevê e considerar não ser esta a maneira de se exercer democracia e de fazer a administração pública. Prosseguindo, mencionou que pelo facto do Senhor Presidente não inserir na Ordem de Trabalhos da reunião anterior, assuntos agendados pelos subscritores, tal como na presente reunião, impediu que se apresentassem dois assuntos.

Interrompeu o senhor Presidente da Câmara advertindo que o assunto em discussão é a Ata da reunião passada.

Retomou a palavra o senhor vereador José Correia da Luz referindo ter apresentado uma proposta que visava integrar na ordem de trabalhos o agendamento de uma alteração ao Cartão Municipal do Idoso e, de igual forma agendou a programação de um pacote de medidas de crédito especiais para quem quiser obter créditos à habitação. Em ambos os casos o Senhor Presidente não incluiu os pontos na Ordem de Trabalhos.

O senhor vereador José Correia da Luz rematou dizendo não desistir e que não procede à leitura integral das propostas porque o Senhor Presidente não o permite.

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara explicando que foi decidido pela Câmara Municipal que as reuniões seriam gravadas e posteriormente a proposta de Acta seria enviada a todos os membros da Câmara. Quem não concorda com a mesma pode apresentar antecipadamente alterações e correcções. Frisa que o senhor vereador José Correia da Luz não quer saber de nada disto e teima em não respeitar as decisões da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Concluindo, o Senhor Presidente disse ao senhor Vereador José Correia da Luz para se queixar a quem de direito, sobre as normas legais que entende que o Presidente viola. Aconselha-o a respeitar as decisões da Câmara como todos os outros membros da Câmara pois não pode fazer o que quer, isso fê-lo durante 12 anos quando as reuniões eram à porta fechada.

A Ata 30/2011 de 21 de Dezembro foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.

Deliberação n.º 2 – Licenciamento de obras: Projeto de Iniciativa Municipal – Construção de um armazém com telheiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara Projeto de Iniciativa Municipal referente à construção de um armazém com telheiro, em Vale do Peso, encontrando-se o dossiê com todo o processo na presente reunião para os devidos efeitos.
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 29 de Setembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o projeto é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Aprovar o Projeto de Iniciativa Municipal referente à construção de um armazém com telheiro, em Vale do Peso, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 29 de Dezembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 3 – Licenciamento de obras: Alberto Marrucho Pires – Licença caducada a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Alberto Marrucho Pires, residente na Cunheira, solicitando autorização de nova licença para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, lote 9, no Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 29 de Dezembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a autorização para emissão de nova licença é de deferir, nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

João Guerreiro Albano

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Aprovar autorizar a emissão de nova licença para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, lote 9, no Crato, referente ao processo de obras n.º 20/2010, em nome de Alberto Marrucho Pires, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 29 de Dezembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 4 – Licenciamento de obras: João Guerreiro Albano – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. João Guerreiro Albano, residente em Aldeia da Mata, solicitando licença para remodelação e ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua das Curvas, 49-53, em Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 29 de Dezembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, os projetos de especialidades são de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.



MUNICÍPIO DO CRATO

João Guerreiro Albano

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para remodelação e ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua das Curvas, 49-53, em Aldeia da Mata, referente ao processo de obras n.º 10/2011, em nome de João Guerreiro Albano, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 29 de Dezembro de 2011, e do parecer do Arquitecto Consultor, documentos anexos e parte integrante da presente proposta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 5 – Tapada das Encarreiradas – Cumprimento do Regulamento de alienação de lotes

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Plano de Pormenor da Tapada das Encarreiradas em Monte da Pedra foi aprovado por despacho do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, datado de 12 de Setembro de 1985;
2. A Direcção Geral da Habitação e Urbanismo procedeu ao registo do referido Plano a 11 de Março de 1992;



MUNICÍPIO DO CRATO

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

3. O Regulamento de Construção da Urbanização da Tapada das Encarreiradas em Monte da Pedra foi publicado no Diário da República, II série, n.º 142 de 23 de Junho de 1992;
4. As normas para alienação dos lotes situados na Tapada das Encarreiradas foram aprovadas pela Câmara Municipal do Crato na sua reunião realizada a 6 de Maio de 1986;
5. Nos termos da informação do Setor do Património, datada de 28 de Dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, existem 9 lotes adquiridos em hasta pública passíveis de anulação por não se terem celebrado as respetivas escrituras públicas de compra e venda em cumprimento do estipulado no n.º 13 das "Normas para Alienação dos Lotes de Terreno Municipal, situados na Tapada das Encarreiradas em Monte da Pedra", pelo que sugere "que sejam oficiados todos os adquirentes por carta com aviso de receção para, no prazo de 30 dias, se pronunciarem sobre o não cumprimento à data, das normas de alienação dos lotes, mormente do seu artigo 13.º "; "Decorrido o prazo de consulta conforme as respostas dos adquirentes que sejam tomadas medidas individuais para efetuar as respetivas escrituras ou a promoção da anulação da hasta pública, por via consensual, de preferência com devolução por parte do Município dos 10% do valor do lote adquirido, fora impostos" e que "No caso dos adquirentes optarem pela regularização imediata do lote através da escritura pública, que o processo de licenciamento da obra seja instaurado no prazo máximo de 6 meses a contar da data da outorga da escritura";
6. Ainda, nos termos da informação do Setor do Património identificada no considerando anterior, existem 11 lotes adquiridos em hasta pública passíveis de reversão por não ter sido cumprido o estipulado nos n.º



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prado

Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

14 e 15 das "Normas para Alienação dos Lotes de Terreno Municipal, situados na Tapada das Encarreiradas em Monte da Pedra", ou seja por não se ter verificado a construção do edifício dentro dos prazos previstos nas respetivas Normas, pelo que sugere que "sejam oficiados todos os adquirentes por carta com aviso de recepção para, no prazo de 30 dias, se pronunciarem sobre o não cumprimento das normas de alienação dos lotes, mormente dos seus números 14 e 15"; "Decorrido o prazo de consulta conforme as respostas dos adquirentes, que sejam tomadas medidas individuais por parte do Município, para efetuar as respetivas reversões dos lotes em causa, quer por via judicial ou consensual, sendo esta devidamente justificada pelo adquirente e passível da devolução por parte do Município do valor total ou parcial adquirido, fora impostos"; "No caso de os adquirentes optarem pela construção imediata do lote, que o processo de licenciamento da obra seja instaurado no prazo máximo de 6 meses a contar da deliberação camarária para o efeito" e que "Nos casos em que exista acordo com os adquirentes dos lotes para a via comercial proposta, o Município do Crato optará pela reversão dos respectivos lotes utilizando a via judicial que a lei consagra".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização das diligências identificadas na informação do Setor do Património, datada de 28 de Dezembro, anexa e parte integrante da presente proposta, para regularização das situações de incumprimento das "Normas para Alienação dos Lotes de Terreno Municipal, situados na Tapada das Encarreiradas em Monte da Pedra".



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira que disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 6 – Classificação como de interesse municipal do antigo lagar de azeite da Aldeia da Mata

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 239, inserta na ata n.º 11/2011, a Câmara Municipal aprovou a instauração do competente procedimento administrativo de classificação do Edifício do antigo lagar de azeite sito na freguesia de Aldeia da Mata em imóvel de interesse municipal, sujeito ao regime da lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro e nas disposições do Código do Procedimento Administrativo.
2. Nos termos da informação do Setor do Património foram tomadas as diligências necessárias junto do Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR);
3. Nos termos do ofício remetido pelo IGESPAR, anexo e parte integrante da presente proposta, por despacho de 9 de Agosto de 2011 do seu diretor, foi determinado que o imóvel em causa não se inscreve nas categorias de monumento nacional ou interesse público, por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional, com o consequente arquivamento do processo no âmbito daquele instituto;
4. Nos termos da informação da técnica superior do IGESPAR, Dra. Ana Maria Borges, "este antigo lagar de azeite sito na freguesia de Aldeia da Mata remontando ao início do século XX (1913), é um exemplar



MUNICIPIO DO CRATO

José António

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

muito interessante da chamada arqueologia industrial, que demonstra a importância que as indústrias transformadoras tinham na economia do Alentejo. Arquitetonicamente, enquadra-se na arquitetura tradicional do norte alentejano, adaptada a lagar de azeite. No exterior, o imóvel é circundado por tulhas para depósito de azeite, poços e olival. Não apresentando interesse cultural relevante, ou valores de antiguidade, originalidade, ou raridade, tem no entanto interesse local, nomeadamente histórico e de memória pelo que poderá, conforme interesse da Câmara Municipal ser classificado como de Interesse Municipal. Acresce ainda a este facto, a mais-valia turística para a Aldeia da Mata e para o concelho do Crato”;

5. Nos termos do n.º 6, artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, “Consideram-se de interesse municipal os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município”.
6. Nos termos do art. 57º do Decreto-lei 309/2009, de 23 de Outubro, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a classificação de bem imóvel como de interesse municipal de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a classificação do edifício do antigo lagar de azeite sito na freguesia de Aldeia da Mata como de Interesse Municipal.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

A Câmara deliberou **aprovar**, por unanimidade, a **proposta** do senhor Presidente

Deliberação n.º 7 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações do Espaço Multiusos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Cedência do Espaço do Multiusos sito na freguesia de Vale do Peso, a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e o Núcleo Progresso de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O Protocolo de Cedência tem como objeto definir a cedência do Espaço Multiusos, sendo esta coordenada e supervisionada pela Câmara Municipal do Crato, articulando e compatibilizando outras utilizações de interesse público comunitário, nomeadamente o previsto na deliberação da Câmara Municipal do Crato n.º 168, inserta na Ata 9/2011, de 20 de Abril de 2011;
3. Realizou-se reunião com elementos dos corpos sociais do Núcleo Progresso de Vale do Peso, entre os quais os senhores presidentes da Direção e da Assembleia Geral para apresentação e discussão dos termos do Protocolo a celebrar entre as partes;
4. Nos termos da cláusula 2.ª da minuta do presente Protocolo o Núcleo Progresso de Vale do Peso terá a seu cargo a conservação e manutenção corrente das instalações, bem como do equipamento existente no Espaço Multiusos, excetuando-se intervenções de natureza estrutural que serão da responsabilidade do Município.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo de Cedência do Espaço do Multiusos, sito na freguesia de Vale do Peso, a celebrar entre a Câmara Municipal do Crato e o Núcleo Progresso de Vale do Peso, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

Deliberação n.º 8 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de Isenção de Taxas (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso realizou uma Festa de Passagem de Ano no Espaço Multiusos em Vale do Peso, tendo solicitado para o efeito a isenção do pagamento das respectivas taxas;
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com artigo 9.º- Ponto 9, "Isenções e Reduções" do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, poder-se-á isentar o Núcleo Progresso de Vale do Peso do pagamento das respetivas taxas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten mark

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Ratificar nos termos do n.º 3, artigo 68º do da Lei 169/99, de 18 de Setembro, isentar o Núcleo Progresso de Vale do Peso do pagamento das taxas no âmbito da realização da Festa de Passagem de Ano, que teve lugar no Espaço Multiusos em Vale do Peso, nos termos e com os fundamentos constantes da informação do Setor de Taxas e Licenças, datada de 20 de Dezembro de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 9 – Henrique José Peixoto de Barros Pereira de Matos e Pedro Peixoto Barros Pereira de Matos – Enquadramento no Plano Diretor Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Na informação técnica prestada pelo arquiteto consultor do Município constata-se que a área a destacar é superior à área total do prédio rústico, pelo que é necessário coligir os elementos adicionais com vista a fundamentar a decisão.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Manuel Ferreira Farinha
J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Baixar o assunto para estudo com vista a permitir coligir os elementos em falta para fundamentar a decisão.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se havia algum pedido de intervenção, não havendo passou-se à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 10 – Orçamento e Mapa de Pessoal para 2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Todas as deliberações, decisões e atos praticados e toda a atividade realizada pela Câmara Municipal do Crato, pelos seus serviços, pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores em regime de permanência **são orientados**, determinados e motivados com **um único objetivo: Servir, defender, valorizar e promover as populações** (as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens) das seis freguesias do concelho do Crato e o seu **bem-estar social**;
2. As Grandes Opções do Plano e o Orçamento **são os dois documentos mais importantes** para a atividade municipal e para a gestão de qualquer Concelho, sendo o primeiro, o "documento político" que define e contém **os projetos, obras, ações e apoios a realizar** nas freguesias **em cada ano**, o segundo, o "documento técnico" que estabelece os recursos financeiros, técnicos e humanos que **permitem a execução** daquelas Grandes Opções do Plano;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Ribeiro
Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

3. A Câmara Municipal tem a competência legal de *elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e o Orçamento* nos termos do previsto na alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
4. Para esse efeito o **Presidente** da Câmara **fez**, em 21 de Outubro de 2011, nomeadamente:
 - **Um convite e apelo públicos à participação de todos** (eleitos de todos os órgãos autárquicos, trabalhadores, agricultores, comerciantes, industriais, reformados, jovens, associações, coletividades, empresas, sindicatos, todas as pessoas coletivas e singulares) **na elaboração das Grandes Opções do Plano 2012/2015, fazendo chegar** ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara (Praça do Município, 7430-990 Crato ou e-mail gap@cm-crato.pt), até ao dia 12 de Novembro de 2011, **as suas propostas, ideias e sugestões**, por escrito, para ser apreciada a sua possível inclusão, em função do seu contributo para o bem-estar das populações e dos recursos financeiros disponíveis, naquelas Grandes Opções do Plano;
Este convite e apelo foi remetido por via postal para as sedes concelhias das forças políticas com assento na Assembleia Municipal do Crato (CDU, PS e PSD), bem como para todas as Associações e Coletividades do Concelho, através de ofícios enviados no dia 7 de Novembro de 2011, e por correio eletrónico remetidos no dia 4 de Novembro, para os membros da Assembleia Municipal do Crato.
 - **Reuniões com as populações** de todas as 6 Freguesias do Concelho nas quais participaram as respetivas Juntas de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
F

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Freguesia **para recolha**, também, **de propostas, ideias e sugestões** para efeitos da elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2012.

5. **O Presidente** da Câmara **cumpriu** o previsto no Estatuto do Direito de Oposição **convocando**, por escrito, **o PS e o PSD** para exercerem o direito de consulta prévia sobre as propostas de orçamento e plano de actividades, nos termos do n.º 3, do art.º 5.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de Maio.

O PS **não respondeu** à convocatória, **nem compareceu** à reunião, prescindindo, assim, do exercício do referido direito.

O PSD **participou na** referida **reunião**, realizada em 25 de Novembro de 2011, fazendo-se representar pelos senhores José Filipe Carrilho, João de Matos, Armando Mafaldo e Pedro Matos que pediram esclarecimentos e apresentaram sugestões que se refletiram genericamente nos ditos documentos previsionais;

6. A Câmara Municipal do Crato apreciou e **deliberou**, na sua reunião de 7 de Dezembro de 2011, **aprovar** as **Grandes Opções do Plano 2012-2015**, o **Orçamento de 2012** e o respectivo Mapa de Pessoal, com **os votos favoráveis** do Presidente da Câmara, do vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, com uma abstenção da vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com dois **votos contra** dos vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Saliente-se que os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha votaram contra, mas **não apresentaram** qualquer **proposta de alteração** aos projetos e ações insertos nas Grandes Opções do Plano 2012-2015, nem ao **Orçamento** de 2012 e **mapa de pessoal de 2012**.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Josefina
J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

7. A **Assembleia Municipal** do Crato, na sua sessão de 16 de Dezembro de 2011, designadamente:

a) Aprovou e viabilizou, sob proposta da Câmara, as **Grandes Opções do Plano 2012-2015**, com 10 (dez) votos a favor dos 9 eleitos da CDU e do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, 10 (dez) votos contra de 7 eleitos do PS e de 3 eleitos do PSD e uma abstenção de um eleito do PS. O Presidente da Assembleia Municipal exerceu o seu voto de qualidade.

b) Rejeitou a proposta apresentada pela Câmara **de Orçamento e do mapa de pessoal de 2012**, com 11 (onze) votos contra dos 8 eleitos do PS e 3 eleitos do PSD e com 10 (dez) votos favoráveis dos 9 eleitos da CDU e do Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra.

Os referidos eleitos do PS e do PSD apresentaram declarações de voto para fundamentarem a rejeição do Orçamento supra.

8. Note-se que o n.º 6, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, consagra que **a proposta de Orçamento** apresentada pela Câmara Municipal **"não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece da devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara deve acolher sugestões feitas pela Assembleia, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais"**;

9. Os eleitos do PS na Assembleia Municipal para fundamentar a sua decisão de não aprovação do Orçamento Municipal e respetivo Mapa de Pessoal apresentaram a seguinte declaração de voto:

"1. O orçamento é o instrumento de gestão mais importante do Concelho, nomeadamente no que se refere à utilização dos recursos financeiros, humanos, patrimoniais, técnicos e outros que estão à disposição do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João António

[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Município do Crato para resolver os problemas que afetam a vida das populações e para desenvolver, valorizar e dignificar o Município.

2. *Da análise do Orçamento é nosso entendimento que subsistem dúvidas técnicas quer sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa como do lado da receita.*
 3. *O Mapa de Pessoal é anacrónico e não reflete, antes viola, o memorando da Troika no que se refere ao Poder Local"*
10. Os 3 eleitos do PSD na Assembleia Municipal, António Rodrigues de Carita e Lopes Caladinho, Alda Maria Antunes Grácio e Celestino Marques Faustino, para fundamentar a sua decisão de não aprovação do Orçamento Municipal e respetivo Mapa de Pessoal apresentaram a seguinte declaração de voto:
- "- O mapa de Pessoal recupera a metodologia rejeitada pela Assembleia Municipal no ano transato;*
 - Encontra-se em desconformidade com as orientações de governação nacional e, ao mesmo tempo da afirmação do memorando de entendimento com a Troika: a redução de 15% dos dirigentes municipais;*
 - Documento enfermo de negativismo e contradições."*

11. Estas declarações de voto **não cumprem** o previsto no n.º 6, art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, uma vez que apenas contém **observações genéricas, vagas e não concretizadas**, ou seja, **não tem** nenhuma **sugestão concreta "devidamente fundamentada"** para ser acolhida pela Câmara, sendo de referir, nomeadamente:

- a) A declaração de voto dos acima referidos eleitos do PSD **não é correcta e é infundada** quando se refere à redução de 15% dos dirigentes municipais uma vez que a Lei do Orçamento de



MUNICÍPIO DO CRATO

José Roberto

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

Estado para o ano de 2012 (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro) publicada no diário da República n.º 150 – I Série, no seu artigo 47.º estabelece o seguinte:

- "1. Até ao final do primeiro semestre do ano de 2012 as autarquias locais reduzem, no mínimo, 15% do número de dirigentes em exercício de funções em 31 de Dezembro de 2011 incluindo cargos legalmente equiparados.*
- 2. Excepcionam -se do disposto no número anterior as situações em que, da aplicação daquela percentagem, resulte número inferior a um cargo dirigente."*

Ora, a Câmara Municipal do Crato, em 31 de Dezembro de 2011, **não tem** nenhum **dirigente em exercício de funções**. Mesmo que o tivesse esta norma do Orçamento de Estado não se lhe aplicaria, uma vez que da aplicação da percentagem dos 15% resultaria um número inferior a um cargo dirigente, conforme o previsto no n.º 2 do citado artigo.

De referir ainda que **foi entregue a todos os membros da Assembleia Municipal**, na sua sessão realizada a 16 de Dezembro de 2011, **uma informação escrita** da técnica superior responsável pela elaboração da proposta de Mapa de Pessoal, em que se refere que a estrutura orgânica da Câmara Municipal do Crato aprovada na sessão de 28 de Dezembro de 2010 da Assembleia Municipal, contempla a constituição de 3 divisões municipais pelo que devem ser previstos os respetivos lugares de dirigentes no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como se refere no parecer da Comissão de Coordenação Desenvolvimento de Regional do Alentejo (CCDRA), remetido à Câmara Municipal do Crato através do ofício n.º 3794, e em



MUNICÍPIO DO CRATO

J. Vieira

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

cumprimento dos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que estipula que as **unidades orgânicas** são **lideradas por pessoal dirigente** sendo as unidades orgânicas flexíveis dirigidas por chefes de divisão municipais.

De salientar ainda que **o Presidente da Câmara Municipal do Crato afirmou** na sessão da Assembleia Municipal de 16 de Dezembro **que esta previsão dos lugares de chefe de divisão** no Mapa de Pessoal **cumprirá uma mera formalidade** técnica, cuja obrigatoriedade foi reforçada no parecer da CCDRA **mas que**, tendo em conta o Livro Verde da Reforma da Administração Local que aponta para o Município do Crato a existência de uma única Divisão, **não irá preencher** um número de **lugares de chefia** superior a um, **aguardando a aprovação de nova legislação sobre esta matéria** para submeter à Assembleia Municipal a nova organização dos serviços municipais.

Como nota refira-se ainda que em reunião realizada com o PSD no dia 13 de Abril de 2011, no âmbito das sucessivas reprovações do Orçamento para 2011 e respetivo Mapa de Pessoal, o Presidente da Comissão Política concelhia do PSD **comprometeu-se** em nome do PPD/PSD **a aprovar** a previsão do lugar do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social caso as entidades da tutela se pronunciassem sobre a sua obrigatoriedade, o que se veio a verificar com o referido parecer da CCDRA, pelo que os serviços elaboraram a proposta de Mapa de Pessoal em cumprimento de tal entendimento e da legislação em vigor sobre a matéria.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jarck Albeiro

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

- b) A declaração de voto dos eleitos do PS **não é correcta** e é infundada porque alega a existência de dúvidas técnicas que deveriam ter sido apresentadas e explicitadas concretamente na sessão da Assembleia Municipal para o seu cabal esclarecimento pela técnica superior do Município responsável pela elaboração da proposta de Orçamento e que se encontrava presente na referida sessão disponível para esclarecer as dúvidas que os seus membros entendessem colocar, o que não se verificou.

A referida declaração de voto refere ainda, sem concretizar, que *"o Mapa de Pessoal é anacrónico e não reflete, antes viola o memorando da Troika no que se refere ao poder local"* sendo que o referido memorando refere orientações gerais não dirigidas diretamente aos órgãos autárquicos mas ao Governo e ainda não concretizadas através da necessária produção legislativa, que se transcrevem:

"3.41. Com vista a aumentar a eficiência da administração local e racionalizar a utilização de recursos, o Governo submeterá à Assembleia da República uma proposta de lei, para que cada município tenha o dever de apresentar o respectivo plano para atingir o objectivo de redução dos seus cargos dirigentes e unidades administrativas num mínimo de 15% até final de 2012"

e

"3.44. reorganizar a estrutura da administração local. Existem actualmente 308 municípios e 4.259 freguesias. **Até Julho 2012**, o Governo desenvolverá um plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número destas entidades. O Governo implementará estes planos baseado num acordo com a CE e o FMI. Estas alterações, que deverão entrar em vigor no próximo ciclo



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Proton

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

eleitoral local, reforçarão a prestação do serviço público, aumentarão a eficiência e reduzirão custos.”

12. Os **eleitos do PS** e os referidos eleitos **do PSD** na Assembleia Municipal do Crato na sessão de 16 de Dezembro de 2011, **rejeitaram** aqueles documentos de gestão municipal **sem cumprirem** o previsto no n.º 6, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ou seja, **sem terem** apresentado **sugestões concretas “devidamente fundamentadas”** a que estão obrigados nos termos da referida Lei, que significa com fundamentos **claros, coerentes e suficientes** à luz do Código do Procedimento Administrativo;
13. Todos **os eleitos locais**, no exercício das suas funções, **têm o dever legal** de “*Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos actos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem*” como determina o artigo 4.º da Lei nº 29/87, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais);
14. Refira-se ainda que na sessão da **Assembleia Municipal** realizada, em 16 de Dezembro de 2011, para apreciar e **votar a proposta** da Câmara de **Orçamento de 2012** e respetivo **mapa de pessoal** designadamente:
- O Presidente da Câmara chamou a atenção que a Câmara Municipal **pode funcionar sem estarem aprovados** o Orçamento e respetivo mapa de pessoal, mas de **forma muito condicionada e limitada**, que irá lesar e dificultar a atividade municipal, em especial, **a execução de projetos**, obras e acções **de investimentos** previstos nas Grandes Opções do Plano 2012-2015, e a apresentação de candidaturas a fundos comunitários, o que vai prejudicar o progresso do Concelho;



MUNICIPIO DO CRATO

Frederick

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

- O Presidente da Câmara disse que fez questão em trazer, a esta sessão da Assembleia, as pessoas dos serviços da Câmara responsáveis tecnicamente pelo Orçamento e Mapa de Pessoal de 2012 para explicarem todas as dúvidas colocadas pelos membros da Assembleia.

Por isso, o Presidente da Câmara **fez** de viva voz **o desafio** a cada eleito da Assembleia Municipal nomeadamente para cada um dizer **clara e concretamente** quais as ações/projetos que constam nos documentos previsionais e que no entender dos membros da Assembleia Municipal não deveriam constar e quais as ações/projectos que não estão previstos e que os membros da Assembleia entendem que deviam estar.

No entanto, **os eleitos do PS e do PSD**, com excepção do Presidente da Junta de Monte da Pedra, **não responderam** positivamente **a este importante apelo** para a vida do Concelho feito pelo Presidente da Câmara.

15. Na falta de sugestões concretas, devidamente fundamentadas e sem enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais, não é possível a Câmara Municipal proceder ao seu acolhimento, como é seu dever, nos termos do n.º 6, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar **a mesma proposta** de Orçamento para o ano 2012, bem como o Mapa de pessoal do Município, cujo texto anexo é parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Orçamento e Mapa de Pessoal para 2012 do Município do Crato.

Tomou a palavra **o senhor Presidente da Câmara** dizendo ter sido lido a proposta para o Orçamento de 2012 e respetivo Mapa de Pessoal. Prosseguiu perguntando se havia algum pedido de intervenção.

Interveio **o senhor vereador José Correia da Luz** para perguntar se teriam algum documento do Orçamento que lhe entregassem uma vez que não o fizeram. Prossequindo diz que no seu entender o Orçamento é fundamentalmente a tradução financeira das Grandes Opções do Plano, e como já anteriormente explicou, não concorda com as mesmas pois acha que apresentam soluções velhas para problemas novos.

Continuando, **o senhor vereador José Correia da Luz** diz persistirem algumas dúvidas técnicas e de opção política sobre a inscrição de rubricas do lado da despesa e também do lado da receita que, alegadamente, o Senhor Presidente não explicou e muito menos fundamentou a título de receitas correntes e de receitas de capital acrescentando o próprio, improváveis de realizar como a execução o irá demonstrar. Menciona que agregado está o Mapa de Pessoal para a anuidade de 2012, onde se verifica que o documento recupera a tese rejeitada pela Assembleia Municipal no Orçamento transato, mantendo a divisão de Desenvolvimento Social, criada de novo, e um lugar de chefe de divisão, que segundo informação oficiosa já tem cativação. Enquanto paradoxalmente as duas divisões existentes, a financeira e a técnica, não viram preenchidos os respetivos lugares de chefia durante o exercício, assim como também não se reformularam as unidades orgânicas flexíveis, atribuições e competências que é outra parte



MUNICIPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

deste documento integrado no Mapa de Pessoal, nem a organização dos serviços municipais em linha com as orientações da governança nacional coisa que ficou bem patente nas declarações de voto da Assembleia Municipal quer dos eleitos do PS quer do PSD.

Em consequência, refere o **senhor vereador José Correia da Luz** que não votará favoravelmente em virtude da tecnicidade de que se reveste a decisão do órgão a que pertence e da proposta não preencher os requisitos políticos que interessam ao Município, advertindo que a não aprovação do Orçamento não impede a atividade municipal, facto verificado no anterior ano. Ano em que a população percebeu a coação feita, quando circularam documentos, atribuindo a pessoas concretas a responsabilidade dessa não aprovação, alegando que sem Orçamento não havia apoios nem obras.

Concluindo, o senhor vereador José Correia da Luz diz que para o Senhor Presidente da Câmara só é importante o lugar de chefia do desenvolvimento social e não o Orçamento e respetivo Mapa de Pessoal.

Fez uso da palavra **o senhor Presidente da Câmara** perguntando se havia mais algum pedido de intervenção, não se verificando passou a tecer alguns comentários.

Referiu parecer que o Senhor Vereador José Correia da Luz não está com atenção à proposta apresentada e chama a atenção para o facto de não ter sido criada uma nova divisão como aquele afirmou. Sublinhou que as divisões da organização dos serviços da Câmara Municipal do Crato mantêm-se as mesmas que foram aprovadas pela Assembleia Municipal em 2010.

Elucidou, o Senhor Presidente, que nos considerandos desta proposta foi também referido que a não aprovação do Orçamento não impede a atividade da Câmara. No entanto, a mesma atividade será muito limitada e condicionada pois não terá o respetivo Orçamento, o que dificultará o



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

desenvolvimento da atividade municipal, nomeadamente no que se refere aos projetos contidos nas Grandes Opções do Plano para 2012-2015 e ações comunitárias a candidatar, referentes a esses projetos.

O senhor Presidente da Câmara mencionou o facto de o Senhor Vereador José Correia da Luz dizer saber factos que o próprio Presidente da Câmara desconhece, como é a alegação de já existir um chefe de divisão. Acrescentou que o senhor Vereador José Correia da Luz continua a não respeitar ninguém, interrompendo eleitos quando os mesmos estão a falar. Prosseguiu dizendo que o mesmo tem todo o direito de não concordar com projetos e ações que estão nas Grandes Opções do Plano, bem como com os apoios prestados às coletividades e instituições. Concluiu que o Senhor Vereador não concorda, mas também não apresentou outras propostas para se resolverem os problemas da população, vindo depois durante as reuniões argumentar que tem essa vontade.

Relativamente às questões **do Orçamento o Senhor Presidente** referiu que quando se pretende explicar, é por essa razão que está presente a técnica superior do Município responsável pela elaboração técnica do orçamento, o senhor vereador José Correia da Luz não apresenta concretamente quais as dúvidas técnicas que alega subsistirem, para que se possam esclarecer, sendo que esta alegação já foi feita no ano transato sem nunca terem sido concretizadas quais as dúvidas que pretendem ver esclarecidas.

Explicou que se apresentou este mesmo Orçamento e o respectivo Mapa de Pessoal porque da parte dos eleitos da Assembleia Municipal não foram apresentadas quaisquer propostas concretas de alteração.

O senhor Presidente da Câmara referiu que se encontra em curso a discussão do "documento verde da reforma da administração local" estando previsto, durante o corrente ano, haver alterações na legislação sobre o



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

poder local pelo que quando a mesma for aprovada, todas as Câmaras terão de tomar decisões de adaptação à nova legislação, relativamente à organização dos serviços, mapa de pessoal e outras questões.

Disse que o "documento verde da reforma da administração local" prevê que o concelho do Crato, como todos os outros concelhos com população inferior a 5000 habitantes, tenha apenas uma divisão. Sabendo isto, não seria racional da parte da Câmara preencher os três lugares de chefe de divisão.

O senhor Presidente da Câmara comprometeu-se a não preencher nenhum dos lugares de chefe de divisão previstos no Mapa de Pessoal, até à clarificação legislativa sobre esta matéria. Acrescentou que a atual previsão dos três lugares dirigentes correspondentes às três divisões existentes no organograma da Câmara Municipal cumpre apenas um requisito técnico e legal, conforme foi esclarecido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo.

O senhor Presidente da Câmara passou à respetiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente **por maioria** com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, com uma abstenção da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente usou o seu voto de qualidade nos termos da Lei.

No período aberto ao público interveio **o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso** agradecendo a todos os presentes, aos senhores Vereadores e em especial ao Senhor Presidente da Câmara por ter sido aprovada a remodelação da Casa Mortuária de Vale do Peso e a



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

construção de instalações para o dumper e outros materiais da Junta de Freguesia, nos terrenos cedidos pela Câmara, não deixando de referir que toda a obra está a ser feita com os recursos humanos e financeiros da Junta.

Pediu a palavra o senhor Artur Gonçalves, de Aldeia da Mata, para perguntar se o código da estrada foi alterado, pois os únicos lugares privativos de que tem conhecimento são os destinados a deficientes. Perguntou, de seguida, se em Aldeia da Mata todos os lugares forem privativos, onde estacionarão as outras pessoas.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção esclarecendo que as questões serão tratadas posteriormente e perguntou se mais alguém, do público, pretendia usar da palavra.

Pediu a palavra o senhor Rui Matos Dias identificando-se como membro da CDU e dizendo que "havendo no concelho do Crato vários placards da CDU, não está nenhum fixado no chão, porque se o quiséssemos fazer teríamos de pedir autorização à Câmara. Quem puser placards partidários assentes no chão sem autorização da Câmara, comete uma ilegalidade".

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara perguntando se havia mais algum pedido de intervenção, tal não se verificou e passou-se ao último ponto da ordem do dia

Deliberação n.º 11 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 1/2012, de 4 de Janeiro

dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas vinte e três horas e quarenta e seis minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Távora Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa